



Fls _____
Ass _____
C.M.S.J.C.

Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 948/2017.

**Dispõe sobre aprovação das
contas da Prefeita Municipal
de São José do Calçado,
referente ao exercício
financeiro de 2013.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições insculpidas nos arts. 46, V, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município combinados com os arts. 113, IV e 119, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que lhe são inerentes, e com base na decisão da Câmara Municipal, que na Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 2017, aprovou, por unanimidade, o Parecer Prévio TC-009/2016 da Colenda Corte de Contas deste Estado, proferido no Processo TC-2808/2014, que aprovou as contas prestadas pela Ex-Prefeita de São José do Calçado, a Sr^a. Liliana Maria Rezende Bullus, no exercício financeiro de 2013, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Ex-Prefeita Municipal de São José do Calçado, referentes ao exercício financeiro de 2013, em julgamento pelo plenário da Câmara Municipal de São José do Calçado, em Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2017, por unanimidade.

Art. 2º. Cientifique a Senhora Ex-Prefeita de São José do Calçado.

Art. 3º. Cientifique às Autoridades competentes.

[Handwritten signature]



Fls _____
Ass _____
C.M.S.J.C.
015
015

Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 12 de junho de 2017.

Wagner Vieira França
Presidente da CMSJC

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO CALÇADO

Alça 80
E. Alça 80
municipal
- 2017